LEI Nº 1.541 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Escola Municipal João Gomes Francisco (João Preto)", a Escola Municipal Presidente Kenedy, localizada na Comunidade de Campo Alegre, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 15 de dezembro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal